



Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2025

A Comissão de Seleção, nomeada pelo o Edital de Chamamento Público 01/2025, torna pública sua decisão final, após análise das propostas e documentos apresentados pelas entidades participantes e considerando que não houve recursos à Decisão Provisória e que a AFI protocolou a certidão liberatória do TCE-PR, a Decisão Final da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2025 é:

DECISÃO FINAL

As propostas cadastradas foram:

- ✓ FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAO (CNPJ 42.272.319/0001-16) para o fomento ao desenvolvimento do esporte na modalidade de futebol de campo no Município de Itaipulândia, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- ✓ ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI (CNPJ 15.281.418/0001-91) para o fomento ao desenvolvimento do esporte nas modalidades de futsal no Município de Itaipulândia, no valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

Ambas as propostas alcançaram a pontuação de 10,00 (dez) prevista no item 8 do Edital, critério de seleção, e foram declaradas classificadas.

As propostas apresentadas pelas entidades FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAO e ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI demonstraram conformidade com os subitens do item 3 do Edital de Chamamento Público 01/2025, que estabelece os requisitos para participação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Em relação aos documentos de habilitação, a proposta da entidade FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAO (CNPJ 42.272.319/0001-16) apresentou a seguinte irregularidade:

- ✓ Não constou a certidão negativa federal e estadual, contudo constou a certidão negativa trabalhista em duas cópias (acreditando-se em erro material).

Em diligência, a Comissão logrou êxito na emissão das certidões faltantes válidas, emitidas anteriormente ao prazo final da apresentação das propostas, sanando a irregularidade.

- ✓ Apresentou a Certidão Liberatória do TCE para recebimento de recursos públicos, mediante convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congênere, mas apresentou uma declaração de que está com problemas técnicos de acesso junto ao órgão.



Considerando a declaração apresentada, a entidade atendeu ao exigido nos itens VIII e IX do item 7.1 do edital, pois na mesma certidão há o ato liberatório do TCE e também de Convênios Municipais.

Quanto aos documentos de habilitação da entidade ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI, a mesma apresentou declaração de que não possui cadastro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná por nunca ter recebido verbas públicas.

Considerando que a não apresentação da carta liberatória junto a este órgão se deve à ausência de cadastro, e que o objetivo da certidão liberatória do TCE é aferir a prestação de contas de convênios (o que não se aplica à entidade em questão), a Comissão considerou, para fins habilitatórios, que a entidade encontra-se regular. Em diligência, a comissão oficiou a entidade para que apresentasse comprovante do pedido de cadastro junto ao TCE-PR.

A AFI protocolou a certidão liberatória do TCE-PR, conforme solicitado, anexo.

Diante do exposto, a Comissão de Seleção declara HABILITADAS as propostas das entidades FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAO e ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI.

Para fins de firmar o termo de fomento a ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI, apresentou a Certidão Liberatória de convênios do Tribunal de Contas do Paraná.

Itaipulândia, 06 de maio de 2025.

Denise Deise Andrighetti
Presidente

Iria Bruch Bohm
Membro

Flavio Henrique Oliveira Viana
Membro

Homologo a presente Decisão Final da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01/2025, que habilita as propostas das entidades FABRICA CASCAVELENSE DE CIDADAO e ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI, para os fins previstos no Edital.

Itaipulândia, 06 de maio de 2025.

Everton Carvalho dos Santos
Secretário de Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 52d6803a-dd43-40ed-84f1-2f409dc5ff85



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **decisão final - Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público 01.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

<https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoyNTc3MTh9.19qgEmsSyhQ0glNWsrl9r2GdzjD5oT4fcXhJ2fxSzxs>

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **DENISE DEISE ANDRIGHETTI**, em 06/05/2025 às 08:34:10.

Código de verificação: 423945c0-5c5c-4cd6-8e29-d18975ec7a7d

Assinado por: **EVERTON CARVALHO DOS SANTOS**, em 06/05/2025 às 08:42:49.

Código de verificação: f796b3de-620c-447a-a4da-8ee4d8ee8157

Assinado por: **FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIANA**, em 06/05/2025 às 08:43:40.

Código de verificação: b7060ccf-fc92-4203-84ac-cdf3a4b83907

Assinado por: **IRIA BRUCH BÖHM**, em 06/05/2025 às 08:48:10.

Código de verificação: e4eff122-8299-4c00-99f6-c53949aa2c2d



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI

CNPJ Nº: 15.281.418/0001-91

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO DE FUTSAL ITAIPULANDIENSE - AFI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/06/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **0665.LHWA.1835**
Emitida em **30/04/2025** às **08:11:39**

Dados transmitidos de forma segura.